



DECRETO nº 2.354, de 31 de maio de 2021.

“Estende a medida de Quarentena na cidade de São Simão/SP, no contexto da pandemia do COVID-19, visando fixar medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio, bem como fixa medidas de acordo com o plano São Paulo (Decreto Estadual nº 64.994/2020, e suas alterações posteriores), e ainda, medidas de transição da Fase Vermelha do Plano São Paulo e dá outras providências”.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando, a necessidade de manutenção das providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19, nos termos e condições estabelecidos no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e as medidas provisórias, de caráter excepcional instituídas pelo Decreto nº 65.635, de 16 de abril de 2021, que instituiu o Plano São Paulo, sem prejuízo do adequado funcionamento dos serviços essenciais;

Considerando, o Decreto Estadual nº 65.731, de 28 de maio de 2021, que prorrogou a fase do plano de flexibilização da quarentena, entre a fase vermelha e a laranja;

Considerando, a extensão do Decreto Municipal nº 2.337, de 12 de abril de 2021, com as presentes alterações,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado até 13 de junho de 2021, os termos do Decreto Municipal nº 2.349, de 21 de maio de 2021, inclusive, com seu Anexo I.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

São Simão/SP, 31 de maio de 2021.

Marcos Daniel Bonagamba
Prefeito do Município de São Simão – SP